



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 019 de 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da recomposição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cariacica.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes Conselheiros de Direito:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Krigélica Vaz Siller de Paula (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);
- b) Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP);
- c) Antônio Júnior Oliveira Freitas (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS).

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Suzana Andrade de Castro (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down);
- b) Lazaro Augusto Buleriano da Cunha (Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança);
- c) Marta Aparecida da Silva Pereira Noelves (Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a participação de representante de crianças e adolescentes, sendo designado o usuário:

I - Matheus Amaro Julião Barbosa – Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2026.

Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 019 de 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cariacica.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes Conselheiros de Direito:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Krigélica Vaz Siller de Paula (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);
- b) Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP);
- c) Antônio Júnior Oliveira Freitas (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS).

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Suzana Andrade de Castro (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down);
- b) Lazaro Augusto Buleriano da Cunha (Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança);
- c) Marta Aparecida da Silva Pereira Noelves (Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues);

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a participação de representante de crianças e adolescentes, sendo designado o usuário:

I - Matheus Amaro Julião Barbosa – Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 11 DE JUNHO DE 2026

APROVA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, QUE VISA À SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei Municipal nº. 5.396, de 02 de julho de 2015, e em conformidade com as deliberações da 93ª (nonagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que visa à seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, para financiamento com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 11 de junho de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – COMDCAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, que visa Seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, para financiamento com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

A Comissão de Seleção, designada por meio da Resolução do COMDCAC nº 007/2026, apresenta, conforme quadros abaixo, o resultado da análise e avaliação das propostas:

QUADRO I – PROJETOS RECEBIDOS EDITAL FMIA 001/2026			
NOME DO PROJETO	PROponente	DADOS DO PROJETO	
1	“Crescer com Arte”	Associação Reame	Modalidade/Eixo de Atuação: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Período de execução: 12 meses. Valor do Projeto: R\$ 103.749,91 (Cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de 90 crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento do acompanhamento social e da oferta de atividades socioeducativas em artes, visando o desenvolvimento de habilidades, o fortalecimento de vínculos e a garantia de direitos. Público: 90 (noventa) crianças e adolescentes, com idades entre 06 e 15 anos, residentes especialmente nas regiões 4 e 12 do município de Cariacica/ES, em situação de vulnerabilidade social.